



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Junta Médica Oficial	6
CMCDA	9
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	9
Secretaria Municipal de Saúde	10

corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação **DAVI PEREIRA DE ABRANTES**, assinará os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** e com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0706, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical ao servidor público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0012448-33.2018.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, do servidor **Francisco de Assis Duarte Lima de Souza**;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0705, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Delega poderes aos servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Educação** junto ao **Banco do Brasil**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **DAVI PEREIRA DE ABRANTES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 778.386.701-44 e RG nº 2303972 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Alagoas nº 1075 entre Ruas 15 e 16- Centro- CEP: 77410-070, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, PARQUE NOVA FRONTEIRA, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e a **Secretaria Municipal de Educação** – CNPJ: 17.527.397/0001-77, junto ao **Banco do Brasil**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta

CONSIDERANDO o ofício nº 263/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
133	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Obras e Serviços	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0707, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Retifica a publicação da Lei Municipal que consta na página 02 da Edição Nº. 0772 do Diário Oficial do dia 14 de Junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Municipal Nº 0608, de 25 de Maio de 2020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial e possibilita a retificação de matéria já publicada,

CONSIDERANDO o equívoco material na publicação de página 02 da Edição Nº. 0772 do Diário Oficial do dia 14 de Junho de 2023, por causa da numeração da Lei Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova publicação para adequar a numeração sequencial do texto de lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a publicação da Lei Municipal, que consta na página 02 da Edição Nº. 0772 do Diário Oficial do dia 14 de Junho de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº. 2.637, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 2.636, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Junho do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0708, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA EDUARDA RAMOS CUNHA	Chefe de Divisão I	CAS-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Junho do ano de 2023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Designa servidores nos termos do art. 117, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, para substituição do fiscal de recebimento e atesto as notas fiscais e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é Registro de Preço para futura, eventual e parcela Aquisição de Combustíveis, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2023 e Pregão Eletrônico nº 009/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor competente para recebimento, fiscalização dos materiais e atesto às respectivas notas fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da entrega do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 15 do mês de junho de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público a licitação conforme as seguintes informações:

Pregão de Eletrônico nº 006/2023 - SRP
Processo Administrativo Eletrônico nº 476/2023
Tipo MENOR PREÇO por ITEM

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COM O INTUITO DE DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DOS DEPARTAMENTOS DESTA I.E.S..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/06/2023 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 28/06/2023 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/editais-de-pregao-eletronico/>

Informações: e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7505.

Gurupi/TO, aos 15 dias do mês junho de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 (SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO)

A **Fundação UNIRG**, torna pública a **SUSPENSÃO** da sessão prevista para o dia 22/06/2023 às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi no dia 01/06/2023, edição nº 0766, pág.02, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS PARA O CENTRO DE SIMULAÇÃO para atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG**, em razão do pedido de impugnação para alterações do descritivo dos itens no edital.

Gurupi/TO, 15 de junho de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1336/2023**, que tem por objeto a **prestação de serviço de manutenção no letreiro do Campus I, da Universidade de Gurupi - UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21,

regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	LT MENDES	15.627.977/0001-00	R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 15 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 242, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 103/2023/SMI de 02 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **RAFHAEL ANGELO BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 05 de junho de 2.023 a 04 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 243, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 103/2023/SMI de 02 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **RELTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 05 de junho de 2.023 a 04 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 244, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 486/2023/GAB-SEMEG de 14 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **DENIS PINHEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 245, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 486/2023/GAB-SEMEG de 14 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **ANDREIA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 246, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 486/2023/GAB-SEMEG de 14 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **GISLAYNE ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 247, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 53/2023/SEMJE de 07 de junho de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, solicitando a suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **FERNANDO HENRIQUE NOVAIS**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, **no período de 1º a 30 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 248, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Contrato de Prestação de Locação de Veículos Automotores Tipo Passeio e Utilitários OKM, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em substituição a servidora, **FERNANDA CASTELYTA LEAO SILVA**, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais referentes ao Contrato nº 037/2021, Processo Administrativo de Adesão nº 2021003732, Adesão Parcial nº 001/2021

à ARP nº 014/2021 – Luziânia - GO, que trata da Contratação da empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, para prestação de locação de Veículos Automotores Tipo Passeio e Utilitários OKM, à Secretaria Municipal de Administração, devendo observar no que couber, as obrigações atribuídas à secretaria, assim como o disposto no Artigo 67, da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2021, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REVOGAR integralmente a Portaria nº 497/2021, de 30 de setembro de 2021.

IV- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 536, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 566/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/06/2.023** a **20/07/2.023** concedido ao servidor **DENILSON DIAS PEREIRA**, matrícula nº 6576, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 537, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 563/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.023** a **01/12/2.023**, concedido ao servidor **KEUMI COELHO NAOLLA REIS**, matrícula nº 6675, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 538, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 567/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/06/2.023** a **30/06/2.023** concedido à servidora **RAIMUNDA LUZIA ASCENSO GAMA**, matrícula nº 123652, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 539, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 568/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.023** a **18/06/2.023**, concedido a servidora **LUCELIA LOPES DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 495570, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 540, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 574/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/06/2.023** a **29/09/2.023**, concedido a servidora **DARCI ALVES GONZA-GA**, matrícula nº 496103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**PORTARIA Nº. 541, DE 15 JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 573/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/06/2.023** a **12/08/2.023** concedido à servidora **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, matrícula nº 494178, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 542, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 565/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/05/2.023** a **19/06/2.023**, a servidora pública municipal **ALINE XAVIER FERREIRA**, matrícula nº 489445, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 543, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 572/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/06/2.023** a **06/07/2.023**, a servidora pública municipal **IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM**, matrícula nº 123541, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 544, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 569/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/06/2.023** a **30/06/2.023**, a servidora pública municipal **GRACILENE QUADROS CASTRO**, matrícula nº 368280, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 545, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 571/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/05/2.023** a **13/06/2.023**, concedido ao servidor **LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 368322, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 546, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 570/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/06/2.023** a **05/07/2.023**, concedido ao servidor **IBANEZ ALVES DE BRITO**, matrícula nº 368136, ocupante de cargo de provimento

efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho 2.023.*

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CMCDA

EDITAL 001/2023 RESULTADO DEFINITIVO

3º PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

A Presidente da Comissão Organizadora Especial - CEO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DEFINITIVO das inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Gurupi – Edital nº 001/2023 (Quadriênio 2024-2027)** conforme quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	Wingridy Alves Guedes Messias	Habilitada
02	Lamuel Estevam de Carvalho	Habilitado
03	José Gonçalves Guimarães	Habilitado
04	Lauro Marques da Silva Junior	Habilitado
05	Leonita Carvalho Guimarães	Habilitada
06	Vinicius Fernandes Martins	Habilitado
07	Sonia Pereira Sampaio Conceição da Silva	Habilitada
08	Carlos Eduardo Soares da Silva	Habilitado

09	Sônia Segger B. Ferreira	Habilitada
11	Gezonita Bezerra da Silva Almeida	Habilitada
12	Edileuza Pereira da S. Menezes	Habilitada
13	Maristela Salton Disconzi	Habilitada
14	Luis Henrique Mendes da Silva Santos	Habilitado
15	Osmar Cardoso da Silva	Habilitado
16	Delva Regina Silva da Rocha	Habilitada
17	Liliane Cardoso Luz	Habilitada
18	Ana Célia Rodrigues da Silva	Habilitada
19	Ivonildes da Silva Bezerra	Habilitada
20	Fernanda Nascimento da Silva Costa	Habilitada
21	Dhoser Miquelin Feitosa	Habilitado

Gurupi/TO, 15 de junho de 2023.

VALDINEIDE ANTUNES DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral em Substituição

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ERRATA DOS CONTRATOS 03/2023, 04/2023 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023 E 10/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº. 0772, 14.06.2023, páginas 10 e 11;

ONDE SE LÊ:
CONTRATOS 03/2023, 04/2023
05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023 E 10/2023

desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais.

LEIA-SE:

CONTRATOS 03/2023, 04/2023

05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023 E 10/2023

desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais.

Gurupi-TO, 15 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 012/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0082/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SALMA REGIA BUENO **CPF:** 292.274.021-87 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.330 - ALMOXARIFADO E FARMÁCIA CENTRAL - CONTRATOS - FUS **DOTAÇÃO:** 7180 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA-CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/06/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0095/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MILANE FRANCISCO CIEL DOS SANTOS **CPF:** 084.163.981-78

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0095/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MILANE FRANCISCO CIEL DOS SANTOS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2023.**

